



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA Nº. 022 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da servidora Sr^a. Alana Marcia Ferro de Almeida.”

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98; Art. 90, incisos I, II, III e IV c/c Art. 12, §§3º e 4º da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 166 da Portaria/MTP 1.467/2022; Lei n.º 2.610/2009 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Profissionais da Educação e Lei n.º 4.615/2025 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Município;


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial à SR^a. ALANA MARCIA FERRO DE ALMEIDA, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 12.920.600-3 SSP-SP e CPF n.º 188.914.382-00; servidora efetiva no cargo de Professora, Classe C, Nível IV, 30 horas semanais, matriculada sob o n.º 2537, lotada na Secretaria Municipal de Educação; contando com 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias de tempo total de contribuição exclusivos na função de magistério, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2025.04.15168P, a partir de 05/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 05 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 14 de abril de 2025.


LUZIMAR INOCÊNCIA DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

*LUZIMAR INOCÊNCIA DA COSTA
Diretor Executivo - PREVIMAR
Portaria 121/2025*

Homologo:


JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal

Consortio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto	01.001.10.302.0002.2003	Manutenção das Atividades do Hospital Regional	33.90.30	29	1.633.00000	1.185,00
--	-------------------------	--	----------	----	-------------	----------

19.2. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, se for o caso.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos da Lei nº 14.133/21.

Peixoto de Azevedo/MT, 09 de abril de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

PASCOAL ALBERTON

PRESIDENTE DO CISVP

CONTRATANTE

DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 022 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da servidora Sr^a. Alana Marcia Ferro de Almeida." O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98; Art. 90, incisos I, II, III e IV c/c Art. 12, §§3º e 4º da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 166 da Portaria/MTP 1.467/2022; Lei nº 2.610/2009 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Profissionais da Educação e Lei nº 4.615/2025 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Município; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial à SR^a. ALANA MARCIA FERRO DE ALMEIDA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12.920.600-3 SSP-SP e CPF nº 188.914.382-00; servidora efetiva no cargo de Professora, Classe C, Nível IV, 30 horas semanais, matriculada sob o nº 2537, lotada na Secretaria Municipal de Educação; contando com 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 03(três) dias de tempo total de contribuição exclusivos na função de magistério, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº 2025.04.15168P, a partir de 05/04/2025, até posterior deliberação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 05 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Alto Araguaia/MT, 14 de abril de 2025.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA

Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 023 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor do servidor Sr. José Borges de Oliveira." O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003; Art. 90, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Lei nº 2.742/2010 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Araguaia e Lei nº 4.615/2025 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Município; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao SR. JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de